



*EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITAMG,  
ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL, Nº 06/2025.*

**O MUNICÍPIO DE RUBELITAMG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º: 24.363.590/0001-85 com sede administrativa na Praça Major Avelino de Almeida, n.º: 406, centro, nesta cidade, ora representado pelo EXM.º Sra. OSMARY DAVID MIRANDA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, faz saber e torna público que realizará Edital de convocação na forma de processo seletivo simplificado n.º 06/2025, para contratação por tempo determinado de 01 (uma) vaga para Psicólogo e 02 (duas) vagas para Assistente Social, conforme (ANEXO I) para prestação de serviços no Município de Rubelita.

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

O Edital de Convocação n.º 06/2025 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria n.º 076/2025, submetendo-se à legislação vigente, às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares, **visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, ficando a Administração Municipal autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo.

O Processo de Convocação na forma de seletivo simplificado será realizado em duas etapas:

**1ª – Entrega de documentos para análise curricular; e**

**2ª - Entrevista com equipe especializada.**

Será selecionado na etapa de Análise de documentos até o tripulo de candidatos ofertado por vaga. Os candidatos aprovados nessa etapa serão encaminhados em condições de igualdade para a etapa seguinte de entrevistas.



A seleção dos classificados será feita mediante análise curricular, com comprovação de experiência na área pública bem como no cargo pretendido além de entrevista.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional, dos seguintes profissionais: psicólogo e assistente social, conforme especificação no Anexo I com as respectivas vagas.

O Contrato de Trabalho terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública.

Os profissionais serão convocados para assinatura do Contrato Individual de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

Os selecionados irão compor banco de prestação de serviços a administração pública, apto à contratação, não assegurando sua contratação, no qual se efetivará de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência e Ação Social.

Os dias e horários das atividades serão definidos posteriormente, de acordo com as necessidades do Município de Rubelita.

A carga horária para Assistente Social será de 30 (trinta) horas semanais, respeitadas a Legislação específica em vigor e conforme a necessidade da administração.

A carga horária para Psicólogo será de 40 (quarenta) horas semanais, respeitadas a Legislação específica em vigor e conforme a necessidade da administração.

A contratação observará, no que couber, a Lei Municipal nº. 486 de 29 de Março de 1994.

A remuneração segue o especificado no anexo II, deste Edital.

## **2- DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E REQUISITOS INICIAIS.**

A entrega de documentos dos candidatos interessados para o preenchimento das vagas contidas neste Edital de Convocação na forma de processo seletivo simplificado nº 06/2025, serão realizadas até o dia 14/03/2025 no horário de 07:00h,



às 11:00h, e das 13:00h as 17:00 h, de segunda a quinta feira e na sexta-feira de 7:00 h as 13:00 hrs, no Departamento de Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406 Centro de em Rubelita/MG.

O candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo em Anexo V, bem como o currículo Anexo IV, acompanhados de cópias dos documentos a seguir, autenticados em Cartório ou com os originais para autenticação no ato da entrega:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- c) Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Comprovante de Residência com data máxima de 90 (noventa) dias, sendo conta de água, luz ou telefone;
- e) Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar;
- f) Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- g) Certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- h) Currículo preenchido e assinado na forma do Anexo IV, sob pena de indeferimento liminar da inscrição.

O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas em seus documentos, sendo qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada, geram a eliminação e a exclusão do candidato, além de outras implicações criminais.

As inscrições são gratuitas, e se efetivam com apresentação da ficha de inscrição preenchida, currículo e a entrega dos documentos solicitados e importam em total, irrestrita e irreatável aquiescência às normas deste Edital.

Os candidatos deverão conferir o preenchimento dos seus dados antes de finalizar a sua inscrição, tendo em vista que não serão aceitos pedidos de retificações de informações.



Não será permitida a realização de inscrição condicional. Assim, efetivada a inscrição, não serão admitidos a juntada de novos documentos.

Não será permitida a realização de inscrição extemporânea.

Será sumariamente indeferida a inscrição que estiver em desacordo com a legislação de regência e com as disposições deste Edital.

Em razão de se tratar de serviços essenciais a administração e a necessidade de contratação em alguns cargos imediata, os prazos para os atos contidos neste edital serão curtos, cabendo aos candidatos se atentarem para o seu cumprimento sob pena de indeferimento.

O período do contrato que trata este edital será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Além dos documentos exigidos neste edital, o Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, poderá exigir outros documentos para formalização final de contrato.

Os Candidatos habilitados para a 2ª Etapa será o correspondente até ao triplo do número de vagas do **Anexo I**.

Os candidatos selecionados na primeira etapa, deverão ficar atentos às publicações dos resultados nos locais como informado neste edital, e comparecerem à 2ª etapa, independentemente de qualquer outro tipo de comunicação, sob pena de perdimento da vaga e classificação.

A pontuação atribuída, **na Entrevista Psicológica** será de 0 a 100, com classificação em ordem decrescente e serão selecionados o número de candidatos classificados dentro do número de vagas **disponibilizado no Anexo I** deste edital.

### **3- DA CONVOCAÇÃO**

A Comissão Técnica de Convocação deste Edital será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de documentos e posterior entrevista, tudo em caráter consecutivo e eliminatório.

O desempenho das funções se dará na cidade de Rubelita/MG, podendo atuar em seu perímetro urbano e rural, de acordo com os interesses do Município, devendo o candidato contar com disponibilidade de horários.



O candidato que desejar interpor recurso, deverá dirigi-lo por escrito à Comissão Técnica de Seleção do Edital de Convocação, mediante requerimento protocolado na sede da Prefeitura, no setor de recursos humanos de Rubelita/MG, no prazo descrito no Anexo II nos horários de funcionamento da prefeitura sob pena de preclusão, sendo de competência da referida Comissão apreciar os recursos tempestivamente protocolados, desde que, fundamentados, demonstrem ilegalidade ou erro material.

O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado, assinado, e não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente, e a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado na sede da Prefeitura de Rubelita/MG, no prazo do anexo II.

#### **4- REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Ao candidato selecionado ao final deste Edital de Convocação na forma de seletivo simplificado, será necessário para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
2. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
3. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
4. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
5. Possuir formação acadêmica e registro no respectivo conselho de classe exigida para a função pública;
6. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
7. Não possuir, na data de assinatura do respectivo contrato, vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;



8. Apresentar exames médicos específicos indicados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, bem como laudo de Médico atestando que o Convocado está em perfeitas condições de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos neste edital, será solicitada por ocasião da contratação temporária e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

## **5- DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Comissão Técnica de Seleção compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, e site da prefeitura, conforme calendário descrito no ANEXO II.

O comparecimento no ato da Convocação do candidato para participar e pleito das vagas contidas neste Edital de Convocação nº 06/2025 da Prefeitura Municipal de RubelitaMG, implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas contidas neste Edital, sendo que o candidato não poderá alegar o desconhecimento de seus termos.

A homologação das Convocações e preenchimentos da vaga que se refere este edital é da competência do chefe do executivo.

O Contrato Administrativo para as funções públicas constantes deste edital não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

O Contrato Administrativo terá vigência de até 06 meses, podendo ser rescindido antes de seu término, ou prorrogado nos termos da Lei.

A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Edital de Convocação na forma de processo seletivo simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) Prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 24.363.590/0001-85  
ADM.2025/2028

- d) Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) Insuficiência de desempenho;

Os locais de trabalho serão aqueles definidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.

Os prazos dos atos do presente Edital serão conforme informado nos anexos e pela primazia do interesse público, alinhado ao princípio de eficiência e celeridade os prazos no Anexo II poderão ser alterados.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção deste Edital de Convocação na forma de Seletivo Simplificado nº 06/2025.

Rubelita/MG 10/03/2025.

---

**OSMARY DAVID MIRANDA**  
**Prefeita Municipal de Rubelita/MG**

**ANEXO I.****FUNÇÃO, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS MINIMOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Curso superior completo em ASSISTENCIA SOCIAL e registro no respectivo conselho de classe.	<b>02</b>	<b>30 horas</b>	<b>06 meses</b>	<b>R\$3.000,00</b>
<b>PSICOLOGO</b>	Curso superior completo em PSICIOLOGIA e registro no respectivo conselho de classe.	<b>1</b>	<b>40 horas</b>	<b>06 meses</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

Obs<sup>1</sup>: Os candidatos deverão ter disponibilidade diária integral de horários tendo em vista, poderem atuar tanto em jornada especifica ou em plantões.

**ANEXO II.**  
**DOS PRAZOS.**

<b>FASES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	10/03/2025
Prazo para Impugnação do Edital	12/03/2025
Recebimento de Ficha de inscrição, documentos exigidos no edital e currículo.	Ate 14/03/2025 de segunda a quinta-feira das 07:00hs as 11:00hs e 13:00hs as 17:00hs (sexta-feira) das 7 as 13 hrs.
Publicação dos candidatos selecionados na 1ª etapa	17/03/2025
Período para recurso da 1ª etapa	19/03/2025
Publicação da decisão dos recursos e homologação da 1ª etapa e publicação da Portaria de nomeação do Psicólogo.	20/03/2025
2ª etapa entrevista com Psicólogo	24/03/2025
Publicação dos candidatos selecionados na 2ª etapa	26/03/2025
Período de recursos 2ª etapa	28/03/2025
Publicação de decisão 2ª etapa e homologação do resultado	31/03/2025
Data inicial para assinatura de contrato	01/04/2025

**ANEXO III FORMA DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA.**

<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Comprovação de tempo de experiência, que deve ser demonstrado por tempo de serviço na rede pública ou privada, desde que específico na área do cargo pretendido;	1,0 (um ponto para cada ano de efetivo exercício na função)	7,00
Especialização na área correlata ao cargo pretendido.	1,0 (um ponto para cada pós-graduação)	2,00
Mestrado na área correlata ao cargo pretendido.	2,0 (dois pontos para cada mestrado)	4,00
Doutorado na área correlata ao cargo pretendido.	3,00 (três pontos para cada mestrado)	6,00
	<b>Total</b>	<b>19 pontos</b>

OBS<sup>1</sup>: Não será computado como curso declarações de palestras e correlatas.

OBS<sup>2</sup>: A comprovação de tempo de serviço/experiência que trata o item 1 do quadro acima, poderá ser comprovada por certidão emitida por empregador e/ou anotação de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2025/2028

## ANEXO IV MODELO DE CURRÍCULO MODELO DE CURRICULUM VITAE EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2025

### CURRICULO

#### 1. Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_: e-mail: \_\_\_\_\_

*Observação: Apresentar comprovante de residência.*

#### 2. Formação

Na descrição, especificar:

Curso: \_\_\_\_\_ Área: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Instituição de  
Ensino: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Data de  
conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3. Experiência Profissional

Na descrição especificar:

Instituição: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_ Atividade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Mês/ano do  
início: \_\_\_\_\_ Mês/ano do término: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim  
fornecidas são verdadeiras.

Local:

Data:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2025/2028

Assinatura:

**Observações:**

***É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição), e Comprovação de Tempo de Experiência.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2025/2028

ANEXO V

## FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato:

Celular:

Residencial: \_\_\_ Outro: \_\_\_\_\_

E-mail:

CPF:

### 2. VAGA A QUE ESTÁ CONCORRENDO:

\_\_\_\_\_.

### 3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)

### 4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO

Declaro que estou plenamente ciente e de acordo:

- a) que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras;
- b) com os dados referentes a este processo seletivo simplificado e com as normas que o regem, disciplinadas no Edital publicado;
- c) que a minha inscrição, ora pleiteada, está sujeita a indeferimento em caso de descumprimento do constante no edital supracitado.

Rubelita, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato